



---

**PORTARIA INTERNA Nº 132/2026**, de 04 de agosto de 2026.

**CRISTIAN ROBERTO ANTUNES DE OLIVEIRA**, Secretário Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 111, inciso I, da Lei Orgânica Municipal e o art. 6º, inciso I, da Lei Complementar nº 643, de 12 de março de 2025.

**CONSIDERANDO** a importância da formação continuada dos profissionais da educação para o fortalecimento da qualidade da educação pública municipal;

**CONSIDERANDO** que a qualificação por meio de cursos de mestrado e doutorado contribui para o aperfeiçoamento pedagógico, científico e metodológico dos profissionais da educação, refletindo diretamente na melhoria dos processos de ensino e aprendizagem;

**CONSIDERANDO** a necessidade de construção de mecanismos de incentivo à formação acadêmica dos profissionais do Sistema Municipal de Ensino de Lages;

**CONSIDERANDO** o interesse da Administração Pública em instituir política de bolsas de estudo para cursos de mestrado e doutorado destinada aos profissionais do magistério municipal;

**RESOLVE:**

**Art. 1º Instituir** o Grupo de Trabalho para elaboração da Política Municipal de Concessão de Bolsas de Estudo para cursos de Mestrado e Doutorado aos professores do Sistema Municipal de Educação de Lages.

**Art. 2º Compete** ao Grupo de Trabalho:

- I.** Realizar estudos técnicos, jurídicos, financeiros e pedagógicos acerca da viabilidade de implementação da política de bolsas de estudo;
- II.** Elaborar proposta de regulamentação para concessão de bolsas de estudo destinadas aos cursos de mestrado e doutorado;
- III.** Propor critérios de elegibilidade, seleção, classificação, acompanhamento e prestação de contas dos beneficiários;
- IV.** Analisar impactos financeiros, orçamentários e administrativos decorrentes da implementação da política;
- V.** Estabelecer diretrizes para concessão, manutenção, suspensão e encerramento das bolsas;
- VI.** Elaborar minuta de ato normativo contendo os procedimentos e critérios para operacionalização da política;
- VII.** Apresentar relatório final contendo as conclusões e propostas elaboradas pelo Grupo de Trabalho.



---

**Art. 3º** O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes integrantes:

- I.** Schayla Letyelle Costa Pissetti – Presidente do Grupo de Trabalho;
- II.** Ana Paula de Bona Sartor;
- III.** Carolina Bosi Tadielo;
- IV.** Eri Cristina dos Anjos Campos;
- V.** Jhonatan Oliveira de Jesus;
- VI.** Maitê Souza de Jesus;
- VII.** Simone Stank de Oliveira Pereira;
- VIII.** Vanessa Goulart Branco.

**Art. 4º** A presidência do Grupo de Trabalho ficará sob responsabilidade da servidora Schayla Letyelle Costa Pissetti.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, conforme dispõe o art. 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, SC, 04 de agosto de 2026.

**Cristian Roberto Antunes de Oliveira**  
Secretário Municipal da Educação  
Decreto Nº 22.444